

LEI Nº 2517/81

N.º 294 de 14/10/1981

de 14 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$560.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a subvencionar as seguintes entidades:

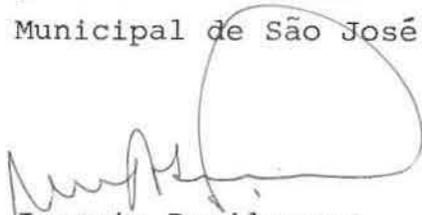
01 - Sociedade Amigos de Bairro Vila Tatetuba	80.000,00
02 - Sociedade Amigos de Bairro Vila Dirce	80.000,00
03 - Sociedade Amigos de Bairro Vila Terezinha	80.000,00
04 - Sociedade Amigos de Bairro Jd. Copacabana, Jd. Brasília, Jd. Olímpia, Jd. Maracanã	80.000,00
05 - Sociedade Amigos de Bairro Jardim Bela Vista	80.000,00
06 - Sociedade Amigos de Bairro Jardim Morumbi	80.000,00
07 - Sociedade Amigos de Bairro Parque Santa Rita	80.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

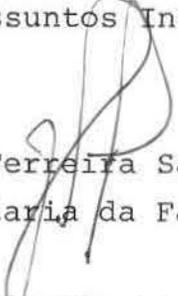
9.11-13754282.04 - 3.1.3.1	320.000,00
9.11-13754282.04 - 3.1.3.2	160.000,00
9.13-13754282.83 - 3.1.3.2	80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de outubro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

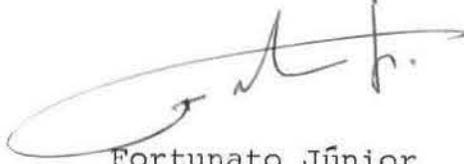
  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-

cont. da Lei nº 2517/81 - fls. 02

./...  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias  
do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos

